



Fundação Educacional de Brusque - FEBE
Conselho Administrativo - CA

RESOLUÇÃO CA nº. 16/12

Altera a Resolução CA nº 50/07, de 19/12/07, e dá outras providências.

O Vice-Reitor, no exercício da presidência do Conselho Administrativo - CA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na alínea "b" do artigo 9º e, tendo em vista o que deliberou este Conselho na reunião realizada nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as seguintes alterações na Resolução CA nº 50/07, de 19/12/07, que dispõe sobre a remuneração dos Coordenadores de Estágio Supervisionado e de Trabalho de Conclusão de Curso e dá outras providências:

§ 1º Os incisos III e IV do artigo 1º passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º (...)

III - cursos com mais de 400 alunos até 500 alunos, dez horas/aula semanais;

IV - cursos com mais de 500 alunos, dezesseis horas/aula semanais.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brusque, 14 de março de 2012.

Alessandro Fazzino
Vice-Reitor, no exercício da
presidência do CA